



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. n.º 752/25

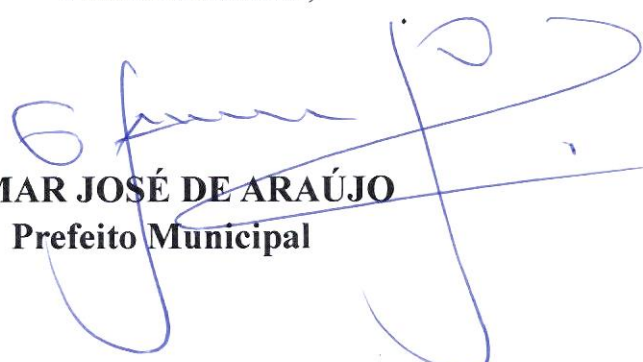
Monteiro Lobato, 10 de novembro de 2025

Senhora Presidente,

Em atenção aos termos do **Requerimento n.º 116/52**, de autoria de Vossa Excelência, informo que o horário do servidor ocupante do cargo Técnico de Segurança do Trabalho, é de 20 (vinte) horas semanais, observando a jornada conforme CBO 3516-05. Ressalto, também que o mesmo servidor ainda é coordenador da Defesa Civil bem como participa de reuniões da CIPA do Executivo Municipal. Está à disposição do Município, independentemente da carga horária acima citada, trabalhando, assim, em prol da coletividade e dos munícipes há vários anos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me aproveitando para renovar os protestos de consideração e estima.

Atenciosamente,


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Ver.^a Sabrina Aparecida Medeiros

DD. Presidente da Câmara Municipal de

